PROCESSO TC N° 06541/20

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas
Objeto: Prestação de Contas Anuais, exercício de 2019
Gestor: José Carlos de Sousa Rêgo (prefeito)
Advogados: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar
Relator: Conselheiro substituto Antônio Cláudio Silva Santos

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. ADMINISTRAÇÃO DIRETA. PREFEITURA DE QUEIMADAS. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO. EXERCÍCIO DE 2019. REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS DE GESTÃO, NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS. RECOMENDAÇÕES.

ACÓRDÃO APL TC 00255/2021

Vistos, relatados e discutidos os autos da prestação de contas do Prefeito do Município de Queimadas, Sr. José Carlos de Sousa Rêgo, relativa ao exercício financeiro de 2019, ACORDAM os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade de votos, após a emissão de parecer favorável às contas de governo, em:

1. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas de gestão do Sr. José Carlos de Sousa Rêgo, na qualidade de ordenador de despesas; e

2. RECOMENDAR à atual gestão municipal no sentido de: (a) proceder ao registro adequado e integral dos eventos passíveis de contabilização, notadamente a escrituração correta da modalidade de aplicação das despesas orçamentárias; (b) guardar estrita observância às normas consubstanciadas na Constituição Federal, sobremaneira, aos princípios norteadores da Administração Pública, assim como às normas infraconstitucionais pertinentes.

Publique-se e intime-se.

TCE-PB – Tribunal Pleno - Sessão Virtual.

João Pessoa, 30 de junho de 2021.

Assinado 2 de Julho de 2021 às 10:50

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 1 de Julho de 2021 às 14:26

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos

RELATOR

Assinado 5 de Julho de 2021 às 15:06

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Manoel Antônio dos Santos Neto
PROCURADOR(A) GERAL